DECRETO Nº 659, de 20 de fevereiro de 2015.

**Aprova a nova alternativa do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto União – SC, integrado com o Município de União da Vitória – PR, destinado à execução dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 4.064, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

**Art. 1º**Fica aprovadaa nova alternativa do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto União – SC, integrado com o Município de União da Vitória – PR, destinado à execução dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento, que, a partir da descrição da situação atual, concepção da nova alternativa, cronograma financeiro e estudo de comparação, foi definida como alternativa econômica financeira mais viável.

**Art. 2º** O Estudo de Viabilidade Econômica Financeira para nova alternativa do Plano de Saneamento de Porto União – SC, integrado com o Município de União da Vitória – PR, realizado pela Empresa CISM Engenheiros Consultores Ltda., anexo ao presente Decreto, passa a integrar o Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pelo Decreto nº 1.051, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de fevereirode 2015.

###  ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH

### Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte